



NovoServ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Exercício: 2024

Pedido: 1308/0-2024

Modalidade: Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 524/2024

|                     |                                                                                                                                          |                  |                   |
|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|
| Processo/Ano:       | 1424 / 2024                                                                                                                              | Requisição Nro.: | 1656/2024         |
| Usuário Requisição: | CAMILA.NASCIMENTO                                                                                                                        |                  |                   |
| Tipo de Compra:     | ADMINISTRATIVA                                                                                                                           | Prioridade:      | NORMAL            |
| Unid. Orçamentária: | 02.0010 SECRET.ESPORTE,CULTURA,LAZER E JUVENTUDE                                                                                         |                  |                   |
| Ficha:              | 604 MANUT.DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE                                                                                                 | Usuário Pedido:  | CAMILA.NASCIMENTO |
| Fonte de Recurso:   | 1 TESOURO                                                                                                                                |                  |                   |
| Aplicação FR.:      | 110 GERAL                                                                                                                                |                  |                   |
| Variação FR.:       | 0                                                                                                                                        |                  |                   |
| Elemento:           | 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                        |                  |                   |
| Sub-Elemento:       | 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                        |                  |                   |
| Aplicação:          | SERVIÇO DE CORTE E DOBRA DE CHAPA 1/4 TRANSFORMANDO EM CANTONEIRA PARA INSTALAÇÃO NA PISTA DE SKATE "BINHA COLOMBO" QUE ESTA EM REFORMA. |                  |                   |
| Observação:         | DFD SN °                                                                                                                                 |                  |                   |
| Tipo de Objeto:     | Outras Prestações de Serviço                                                                                                             |                  |                   |
| Objeto:             | OUTRAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇO                                                                                                             |                  |                   |
| Local de Entrega:   | DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA, RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 229                                                          |                  |                   |

|             |                                                  |                      |                      |
|-------------|--------------------------------------------------|----------------------|----------------------|
| Fornecedor: | 62211 - RODRIGO ANASTACIO DOS SANTOS 28404627886 |                      |                      |
| Fantasia:   |                                                  | Fone: (18) 9155-3482 | Fax:                 |
| Contato:    |                                                  | Fone:                | E-mail:              |
| Endereço:   | R NOVE DE JULHO CENTRO                           |                      |                      |
| Cidade:     | ANDRADINA                                        | Cep: 1690003         | Estado: SP           |
| Cnpj/Cpf:   | 40938187000193                                   | Inscrição Estadual:  | Inscrição Municipal: |

|                       |                 |                |
|-----------------------|-----------------|----------------|
| Validade:             | Garantia:       | Prazo Entrega: |
| Cond. Pagto.: 20 dias | Dt. Vencimento: |                |

|                                          |                                                                                                                                                                                                                             |                                       |      |           |         |        |
|------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|------|-----------|---------|--------|
| Informações para o Preenchimento da Nota | Cnpj/Cpf:                                                                                                                                                                                                                   | 44.428.506/0001-71                    | Cep: | 16901-900 | Bairro: | CENTRO |
|                                          | Endereço:                                                                                                                                                                                                                   | RUA DR.ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341 |      |           |         |        |
|                                          | ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE!<br>FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA. |                                       |      |           |         |        |

| Item | Quantidade | Unidade | Cd. Produto  | Descrição do Produto                   | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------------|---------|--------------|----------------------------------------|----------------|-------------|
| 0001 | 1,000000   | SERV    | 121.00023-35 | SERVIÇO. DE CORTE E DOBRA DE CHAPA 1/4 | 2.930,0000     | 2.930,00    |

|              |          |                 |      |                |      |                |          |
|--------------|----------|-----------------|------|----------------|------|----------------|----------|
| Valor Total: | 2.930,00 | Valor Desconto: | 0,00 | Valor Imposto: | 0,00 | Valor Líquido: | 2.930,00 |
|--------------|----------|-----------------|------|----------------|------|----------------|----------|

ANDRADINA, 1 de Março de 2024

COORD. DE COMPRAS  
LETICIA SOUZA  
RG: 42.036.780-9



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

Req 1656  
Pg 524  
Proc 8424  
Ed 433

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

### 1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

|                          |                                                               |
|--------------------------|---------------------------------------------------------------|
| Área Requirante          | Secretaria de obras e infraestrutura                          |
| Responsável pela demanda | Yuri Akira Pilla Kotaki                                       |
| Cargo                    | Diretor do Departamento de Infraestrutura e Mobilidade Urbana |
| Telefone:                | (18) 3702-1000 Ramal: 1040                                    |
| E-mail:                  | Sec.obras@andradina.sp.gov.br                                 |

### 2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

OBJETO: Serviço de Corte e Dobra de chapa 1/4.

### 3. JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA: Corte e Dobra de chapa  $\frac{1}{4}$  transformando em cantoneira para instalar na pista de Skate "Binha Colombo".

### 4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA 2024

Conforme Plano Anual de Contratações 2024, consta a despesa estimada a ser contratada.

Em Elaboração

|                       |                                |
|-----------------------|--------------------------------|
| Número do item no PCA | Objeto resumido da contratação |
| Em Elaboração         | Em Elaboração                  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

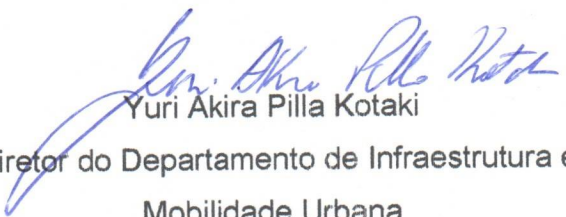
CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

## 5. FONTE DE RECURSOS

|                        |                  |
|------------------------|------------------|
| Unidade Executora      | 02.10.02         |
| Funcional Programática | 27.812.0017.2080 |
| Cat. Elemento          | 3.3.90.39        |
| Ficha                  | 604              |

## 6. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

  
Yuri Akira Pilla Kotaki  
Diretor do Departamento de Infraestrutura e  
Mobilidade Urbana

Andradina, 01 de março de 2024

  
Jonílzio Avelino da Silva  
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer Juventude



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

## TERMO DE REFERENCIA

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de serviços (Corte e dobra de chapa 1/4), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

| ITEM  | ESPECIFICAÇÃO              | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|----------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| 1     | CORTE E DOBRA DE CHAPA 1/4 | SERV    | 1          | 2930,00        | 2930,00     |
| Total |                            |         |            |                | 2930,00     |

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO COMO UM TODO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2024, que se encontra em planejamento, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.]

### 3. MODELO DE EXECUÇÃO E DE PAGAMENTO

#### Condições de Entrega

3.1. O prazo de entrega dos bens é de .10 dias, contados do (a) ciência do pedido de empenho., em remessa única.

3.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (.02.) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço [. No pedido barra / empenho ]

3.3. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 30 (trinta) dias, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

3.3.1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

#### Prazo e forma de pagamento

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

3.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

3.7.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### Fiscalização

4.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

4.5.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

4.5.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.5.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.5.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

4.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso.

4.6.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

### Gestor do Contrato

4.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

4.8. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

4.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

## 5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

5.1. O fornecedor do serviço será selecionado por meio da realização de procedimento por COMPRA DIRETA, sob a forma de DISPENSA-ISENTO DE COMPRAS E SERVIÇO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO conforme orçamentos em anexo.

### Forma de fornecimento

5.2. O fornecimento do objeto será [integral].

### Exigências de habilitação

5.3. Para fins de habilitação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos:

### Habilitação jurídica

5.4. Registro comercial, no caso de firma individual; ou no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor

5.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social, a ser feita com a apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751, de 02/10/2014.

5.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

## 6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

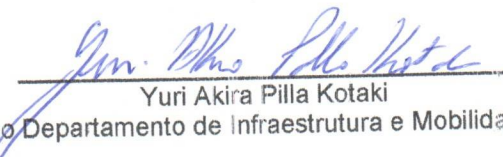
6.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2930,00. (Dois mil novecentos e trinta reais), conforme custos unitários apostos na [tabela acima]

## 7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão consignadas no documento de formalização de demanda - DFD.

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Andradina, [01] de [Março] de [2024].

  
Yuri Akira Pilla Kotaki  
Diretor do Departamento de Infraestrutura e Mobilidade Urbana



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

*"Terra do Rei do Gado"*

Ofício nº 008/2024.

Andradina, 11 de Janeiro de 2024.

## À Divisão de Compras

Venho por meio deste, justificar que a requisição consta apenas 02 (dois) orçamentos, pois foram as únicas empresas que possuem o serviço solicitado, sendo encaminhado dessa maneira.

Assim sendo, peço a compreensão por parte desta renomada Divisão.

Sem mais para o momento, agradecemos e colocamo-nos à disposição em caso de dúvidas.

  
YURI AKIRA PILLA KOTAKI

Diretor do Departamento de Infraestrutura e Mobilidade Urbana



## ANDRE LUIS TREVISAN SANCHES

Rua Doutor Francisco Villela, 825 - Umuarama.  
ARACATUBA/SP - CEP: 16013-240

CNPJ: 23.422.100/0001-01

I.E.: 177353096114

Fone: (18) 3623-1770

## ORÇAMENTO

Nº. 0041309

28/11/2023

### Cliente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

null

Endereço: -

Contato: -

Telefone 1: (18) 9960-70634

Telefone 2: -

### Itens

| It. Código | Descrição                            | Qtde 2 UM2  | Qtde. UM1   | Preço  | Valor Total ICMS | IPi |
|------------|--------------------------------------|-------------|-------------|--------|------------------|-----|
| 1 1501005  | SERVIÇO DE CORTE E DOBRA ACIMA CH 14 | 745,5000 KG | 745,5000 KG | 4,0000 | 2.982,00 0%      | 0%  |

### Observações

Total Materiais: 2.982,00

Frete: 0,00

Desconto: 0,00

Impostos(IPi e ICMSST): 0,00

Seguro + Outras Despesas: 0,00

Total: 2.982,00

### Dados da Venda

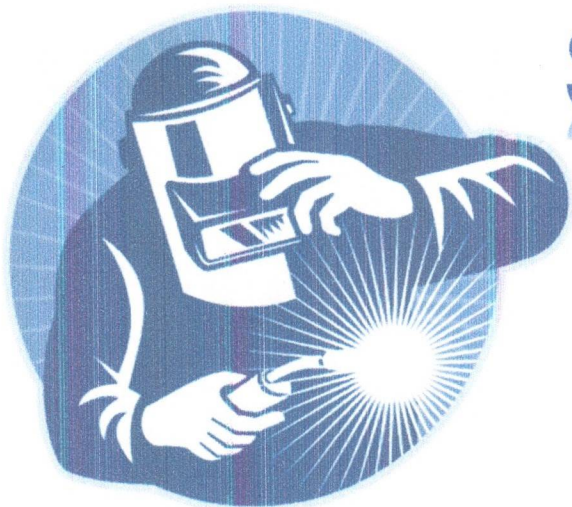
PRAZO DE ENTREGA: 0 DIA(S)

Vendedor: SÉRGIO SANTOS

Condição de Pagamento

A VISTA

  
Yuri Akira Pilla Kotaki  
Diretor do Departamento de  
Infraestrutura e Mobilidade Urbana  
CREA: 5070867640



# SERRALHERIA EUROPA

DADOS DA EMPRESA

CNPJ: 40.938.187/0001-93

END.: RUA NOVE DE JULHO, Nº 687

BAIRRO: CENTRO, ANDRADINA/SP

E-MAIL: [RODRIGOANASTACIO260@GMAIL.COM](mailto:RODRIGOANASTACIO260@GMAIL.COM)

FONE: (18) 99155 - 3482

DADOS DO CLIENTE

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ: 44.428.506/0001-71

TELEFONE: (18) 3702 - 1000

END.: RUA ORENSY RODRIGUES DA SILVA, Nº 341 ANDRADINA/SP

## ORÇAMENTO

| DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO          | VALOR        |
|---------------------------------------|--------------|
| Serviço de corte e dobra de chapa 1/4 | R\$ 2.930,00 |
| Total de 745.500 Kg                   |              |
| Valor total                           | R\$ 2.930,00 |

Representante: Rodrigo Anastácio dos Santos

Andradina, 11 de Janeiro de 2024.

  
Yuri Akira Pilla Kotaki  
Diretor do Departamento de  
Infraestrutura e Mobilidade Urbana  
CREA: 5070867640

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MS

RODRIGO ANASTACIO DOS SANTOS



DOC. IDENTIDADE / C.R.G. F.P. / S.O.R.N.J.  
29431331X      SSP      SP

CPF  
284.046.278-86      DATA NASCIMENTO  
12/06/1979

TRUÇÃO  
DEMerval DOS SANTOS

MARIA DO CARMO BARROSA  
ANASTACIO DOS SANTOS

PERMISSÃO  
00000000000000000000000000000000

ACC  
00000000000000000000000000000000

CAT. HAB.  
00000000000000000000000000000000

Nº REGISTRO  
01345065-141

VALIDADE  
30/10/2025

REABILITAÇÃO  
06/07/2000

SEM OBSERVAÇÃO:

RODRIGO ANASTACIO DOS SANTOS

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
SRES LAGOAS MS

DATA DE EMISSÃO  
06/11/2020

14131732041  
14131732041  
MEB44195154

DELE ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR PRESIDENTE

DELETAÇÃO DE EMISSÃO

MATO GROSSO DO SUL

VALIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL

2163489250

PROIBIDO PLASTIFICAR

2163489250

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Empresário(a)

**Nome Civil**

RODRIGO ANASTACIO DOS SANTOS

**CPF**

284.046.278-86

**CNPJ**

40.938.187/0001-93

**Data de Abertura**

22/02/2021

**Nome Empresarial**

RODRIGO ANASTACIO DOS SANTOS 28404627886

**Capital Social**

1,00

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVA

**Data da Situação Cadastral**

22/02/2021

## Endereço Comercial

**CEP**

16900-030

**Logradouro**

RUA NOVE DE JULHO

**Número**

687

**Bairro**

CENTRO

**Município**

ANDRADINA

**UF**

SP

**Situação Atual**

Enquadrado na condição de MEI

**Períodos de Enquadramento como MEI****Período**

1º período

**Início**

22/02/2021

**Fim**

-

## Atividades

**Forma de Atuação**

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

**Ocupação Principal**

Calheiro independente

**Atividade Principal (CNAE)**

4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

|                                                                                                                                                    |                                                         |                                                 |                                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------|
|                                                                   |                                                         | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>           |                                       |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                        |                                                         |                                                 |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>40.938.187/0001-93</b><br>MATRIZ                                                                                         | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                                                 | DATA DE ABERTURA<br><b>22/02/2021</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>RODRIGO ANASTACIO DOS SANTOS 28404627886</b>                                                                                |                                                         |                                                 |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                                                              |                                                         |                                                 | PORTE<br><b>ME</b>                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</b> |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>Não Informada</b>                                                                   |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>213-5 - Empresário (Individual)</b>                                                                  |                                                         |                                                 |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R NOVE DE JULHO</b>                                                                                                               | NÚMERO<br><b>687</b>                                    | COMPLEMENTO<br>*****                            |                                       |
| CEP<br><b>16.900-030</b>                                                                                                                           | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                        | MUNICÍPIO<br><b>ANDRADINA</b>                   | UF<br><b>SP</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>RODRIGOANASTACIO260@GMAIL.COM</b>                                                                                        |                                                         | TELEFONE<br><b>(18) 9155-3482</b>               |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                         |                                                         |                                                 |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                 |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>22/02/2021</b> |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                       |                                                         |                                                 |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                         |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/02/2024** às **11:56:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RODRIGO ANASTACIO DOS SANTOS 28404627886**  
**CNPJ: 40.933.187/0001-93**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:58:39 do dia 06/02/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 04/08/2024.

Código de controle da certidão: **308D.3C28.57F0.F624**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 40.938.187

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 53769315

Data e hora da emissão 06/02/2024 12:01:52

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1  
(hora de Brasília)



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ANDRADINA**  
DIRETORIA DA FAZENDA  
TRIBUTAÇÃO E CADASTRO GERAL

PROTOCOLO

PROTOCOLADO EM 06/02/2024  
CERT - 3883

**REQUERIMENTO**

**RODRIGO ANASTÁCIO DOS SANTOS**

com CNPJ (MF) 40.938.187/0001-93, Inscrição Estadual n.º  
com sede à RUA NOVE DE JULHO  
Nº 687 representado(a) por RODRIGO ANASTÁCIO DOS SANTOS  
abaixo assinado, nº CPF 284.046.278-86 Residente a RUA NOVE DE JULHO Nº 687  
BAIRRO: CENTRO AND/SP requer uma certidão **NEGATIVA DE DÉBITOS**  
de tributos municipais, lançados em nome do(a)  
requerente, até a presente data.

DATA: 06/02/2024

RODRIGO ANASTÁCIO DOS SANTOS

**REQUERENTE**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

Certifico, conforme informações da Divisão de Cadastro Fiscal, do Serviço da Dívida Ativa e do Setor de Baixa de ISSQN, que o requerente acima referido **NADA DEVE** até a presente data, com referência a tributos municipais, mobiliários e imobiliários ressaltando-se eventuais débitos que possam ser apurados. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA**, aos (19) Dezenove Dias do Mês de Fevereiro de Dois Mil e Vinte e Quatro.

Obs.: Ressalvamos o direito de exigir créditos tributários ou não tributários, em virtude de erros, omissões ou direito de terceiros em prejuízo do Município.

Obs: Prazo de validade 30 dias.

  
Viviane Teixeira de Marchi  
Coordenadora de Arrec. Tribut. e Julgamento

  
Gislaíne Aparecida Asti  
Diretora de Dep. de Cadastro Técnico

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 40.938.187/0001-93  
**Razão Social:** RODRIGO ANASTICIO DOS SANTOS28402627886  
**Endereço:** R NOVE DE JULHO 687 / CENTRO / ANDRADINA / SP / 16900-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/02/2024 a 27/03/2024

**Certificação Número:** 2024022715054408182403

Informação obtida em 28/02/2024 10:23:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**